



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG E A  
EMPRESA SERGIO EXTINTORES LTDA.**

**CONTRATO Nº 148/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018.**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Valdir Ribeiro de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA SERGIO EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.276.495/0001-50, sediada na Rua Aloisio Pereira de Souza, 57, Santo Antônio, Barbacena, MG, CEP: 36.204-422, neste ato representado por Sergio Fernando Alves, brasileiro, empresário, portador (a) da Carteira de identidade nº M 4.728.014, SSP/MG- inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.031.026-49, residente e domiciliado Rua Luiz Pereira de Souza, 21, Bairro, Santo Antônio, em Barbacena MG, CEP. 36.204-422, que também subscreve doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de elaboração e execução de projeto junto ao corpo de bombeiro para XXVI exposição agropecuária e torneio leiteiro 2018 do Município de Dores do Turvo, conforme proposta apresentada pela Contratada, referente ao processo administrativo nº 80/2018, dispensa de licitação nº 05/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

02.12.01.20.606.0645.2094.33.90.39.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com a autorização emitida pelo Setor competente do Município, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de serviço a empresa terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para prestar os serviços, em oficina própria, dentro do horário de 08h00 horas até às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem efetuados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar os serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2018, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

#### **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 10 de agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE**

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

**EMPRESA SERGIO EXTINTORES LTDA. – CONTRATADA**

Sergio Fernando Alves- representante

Testemunhas:

Nome: *Silvia Pereira*

CPF: *116.905.636-99*

Nome: *Dna Carla de Souza Coelho*

CPF: *119.079.716-02*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**CONTRATO CADASTRADO**

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00148	10/08/2018	31/12/2018	3.800,000	0,000	3.800,000

<b>Favorecido</b> 02466 - SERGIO EXTINTORES LTDA	<b>Orgão SICOM</b> 2
---	-------------------------

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00080/2018	03/08/2018	11 - DISPENSA	0005	03/08/2018

**Aplicação**  
 A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO PARA XXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO 2018 DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO.

**Aditivo(s) do Contrato**

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

**OBJETO do Aditivo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO  
ORDEM DE SERVIÇO

00154 / 001  
10/08/2018

FAVORECIDO

2466 - SERGIO EXTINTORES LTDA  
Cnpj/Cpf: 09.276.495/0001-50 IE: . . . . . IM: . . . . . PIS: . . . . .  
RUA ALOISIO PEREIRA DE SOUZA, Nro: 57  
SANTO ANTONIO - BARBACENA - MG  
Cep: 36204422 Telefones: (32) 33325070 / Fax: . . . . .  
Contato: SERGIO

DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO  
Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S: 00154/001  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30  
CENTRO - DORES DO TURVO - MG  
Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105  
Contrato: 00148 Proc.Lic.: 0080 - 03/08/2018 Modalidade: DISPENSA

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Cotação: 0121 - 03/08/2018 Proc.C: 02085 - 10/08/2018 CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS Dotação: 00520 - 02.12.01.20.606.0645.2094.33903900  
Proc.Lic: 0080 - 03/08/2018 Modalidade: DISPENSA Gertrato: 00148 - 10/08/2018 C.Pcte: 02 - A PRAZA 30 DIAS Requis.: 00402/001 - 26/07/2018

Natureza: 02.007.087.00234 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PARA O EVENTO XXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E TORNEIO

Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total						
0001	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PARA O EVENTO XXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E TORNEIO LETEIRO 2018 JUBNTO AO CORPO DE BO	SERV	1,0000	3.800,0000	3.800,0000						
INSS:	0,0000	IRRF:	0,0000	ISS:	0,0000	Desconto:	0,0000	Fonte Pagto:	0100 - Recursos Ordinarios	Total Bruto	3.800,0000
								Obs. Requis.:		Total Desconto	0,0000
								Observação:		Total Líquido	3.800,0000

Para uso da contabilidade

Ficha: 00520 Credor: 2969 C.Custo: 003  
O.S.: 00154/001 - 10/08/2018 RS  
Proc.Lic.: 0080 - 03/08/2018 Modalidade: DISPENSA  
Cont: 00148 - 10/08/2018 Aditivo:  
Fonte: 0100 Det.Desp: 5 Proc.C.: 02085 - 10/08/2018  
Rec.Vinc.:

Local: DORES DO TURVO Data: 10/08/2018

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Responsável pela Contratação do Serviço





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 142/2018**, Processo licitatório nº 75/2018, Pregão Presencial nº 59/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA** prestação de serviços de Exames Laboratoriais através da lista de Exames do SUS – Tabela SUS. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 10/08/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 10/08/2018. Fornecedor: **Empresa Laboratório São Caetano Ltda.** Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 22382220409**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 147/2018**, Processo licitatório nº 79/2018, inexigibilidade nº 08/2018. Objeto: Prestação de serviços de show musical infantil com a dupla de palhaços fuxico & xaveco e sua turma para atender as demandas da XXVI exposição e agropecuária e torneio leiteiro 2018. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 10/08/2018 a 31/10/2018. Data da assinatura: 10/08/2018. Fornecedor: **EMPRESA MAGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-LTDA.** Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 22382221409**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 148/2018**, Processo licitatório nº 80/2018, Dispensa nº 05/2018. Objeto: Prestação de serviços de elaboração e execução de projeto junto ao corpo de bombeiro para XXVI exposição agropecuária e torneio leiteiro 2018 do Município de Dores do Turvo. Valor: R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais). Vigência: 10/08/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 10/08/2018. Fornecedor: **EMPRESA SERGIO EXTINTORES LTDA.** Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 22382222409**

**MUNICÍPIO  
DE DORES  
DO  
TURVO:1812  
8249000142**

Assinado de forma  
digital por  
MUNICÍPIO DE  
DORES DO  
TURVO:1812824900  
0142  
Dados: 2018.08.20  
16:01:25 -03'00'